



# Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

[comunicacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:comunicacao@domingosmartins.es.gov.br) - [gabinete@domingosmartins.es.gov.br](mailto:gabinete@domingosmartins.es.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº 8/2016

### AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Domingos Martins-ES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo de acordo com o disposto no Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, autorizado a:

**"Art. 1º.** Abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.328.432,82 (hum milhão, trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária 080001.1236500183.019 – 344905100000."

**Art.2º** Os recursos financeiros destinados à suplementação da dotação de que trata o art. 1º desta Lei são provenientes da Primeira Reformulação do Termo de Compromisso nº PAC 2 8769/2014.

**Art. 3º** Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar obedecerão ao disposto do Artigo 43, §§, incisos da Lei nº 4.320/64 e Parecer Consulta 028/2004 – Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins, ES, 23 de março de 2016.

**LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA**  
**Prefeito**